

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Ronaldo da Silva TELEFONE 98813-3977
98808-5864

ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO Balconista

CPF 937-042-604-00 RG 3675850 ENDEREÇO R. Temente

Jose Helene 126 SESI Bayeux

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

J. Russo, 27 de março de 20 18

(OUTORGANTE) Ronaldo da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E REGISTRAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAÍS: **BR**

NOME: **RONALDO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. J. MENOR DE: **1675650** **SSP** **PB**

CPF: **917.042.604-00** DATA NASCIMENTO: **07/04/1974**

FUNÇÃO: **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**

PERMISSÃO: **ACC** **AD**

Nº REGISTRO: **02644274043** VALIDEZ: **06/06/2022** 1ª EMISSÃO: **06/12/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1488960963

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
24 SET. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA



RONALDO DA SILVA
RUA TENENTE JOSE HELENO, 136 - SESI
BAYEUX / PB CEP: 55305-453 (AQ-1)

Emissão: 07/08/2018 Referência: Ago / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO 3x220V, 1m25 - Grupo Residencial / PB - CEP 55071-
Roteiro: 1-B-11-7700 Nº medidor: 00008527110

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
CNPJ 09.095.103/0001-40 Insc. Est. 15.015.82

Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica Nº 10.455
Cód. para D.A. Automático: 00002331

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RAN
Ago / 2018	07/08/2018	04/09/2018	917.042.604-00
			Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/283161-8

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE *diçada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
07/07/18	5700	07/08/18	5873	
				173
				32

Demonstrativo

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alíq.	ICMS (R\$)	Base Calc.	Pot (R\$)	Colat
Tributos Totais (R\$) ICMS (R\$) ICMS									
Pot (R\$) (1,0545%) (R\$) (R\$)									
0001	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,253250	7,59	7,59	27	2,05	7,59	0,08
0001	Consumo - 31 a 150kWh-BR	10,000	0,434210	30,39	30,39	27	8,20	30,39	0,34
0001	Consumo - 101 a 220kWh-BR	73,000	0,851300	47,54	47,54	27	12,83	47,54	0,51
0001	Adic. B Vermeil			9,91	9,91	27	2,38	9,91	0,09
0010	Subsídio			48,44	48,44	27	12,54	48,44	0,50
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0007	CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA			7,58	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0004	JUROS DE MORA 07/2018			0,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0005	MULTA 07/2018			2,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0006	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2018			0,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0006	Devolução Subsídio			-31,09	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do item TOTAL 120,82 140,77 38,00 140,77 1,52 7,03

Média últimos meses (kWh)
174

VENCIMENTO
14/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 120,62

Histórico de Consumo (kWh)

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
24 SET. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA





CERTIDÃO

Nº. 1056/2018

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial Nº 112621 e prontuário de Nº2018.03.002936 pertencentes a **RONALDO DA SILVA** que foi atendido dia 19/03/2018 às 17H59min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em punho esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de rádio distal esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 24/03/2018 com alta médica dia 24/03/2018.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 07 de agosto de 2018

Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA C.V. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 112621 Atd: Nao Regul
Data: 19/03/2018
Hora: 17:59:42
Recepcionista: JUSSARA MANUELA BENT
Clinica: ORTOPEdia

DADOS DO PACIENTE

Nome: RONALDO DA SILVA Num. de vezes atendido: 1
CNS: 124414630300007 Sexo: M IDENTIDADE: 1675850 Fone: 988085864
Natural: SANTA RITA/PB Data Nasc.: 07/04/1974 Id: 44 ano(s)
End.: RUA TENENTE JOSE HELENO, 126
Bairro: SESI Cidade: BAYEUX UF: PB
Mae: MARIA AUXILIADORA DA SILVA Pai: IGNORADO
Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: MOTORISTA (FORA EXCECOES) Estado Civil: SOLTEIRO(A)
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade:
Resp.: O MESMO
Tel/Doc. Responsavel: 0 / SEM DOCUMENTO: SD
Procedencia: UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DE FRATURAS

Transporte utilizado: NAO INFORMADO

Vítima de acidente por: QUEDA DE MOTO (CONDUTOR) ONTEM A NOITE
Vítima de violência por: *PROX. A SUA CASA
☐ Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: VERDE

PA: FR:
FC: TP:
Peso: Altura:
Glicemia: IMC:
Circ. Abd: O2%:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

☒ [X] Aparentemente Bem ☐ [] Grave
☐ [] Politraumatizado ☐ [] Convulsao
☐ [] Hemorragia ☐ [] Dispneia
☐ [] Diarreia ☐ [] Agitado
☐ [] Regular ☐ [] Chocado
☐ [] Vomito
Observacao

Queixa Principal

1 - LAMA DE RADIO

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnostico

| Conduta

Prescricao

| Horario da medicacao



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Pt. em decúbito dorsal sob anestesia
geral com intubação e monitorização
cardíaca de rotina.

Incisão:

Achados:

Conduta:

Redução da fratura e/ou fixação de artroscopia
fixação percutânea e/ou fixação

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
24 SET. 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Fechamento:

Curativo

OBS:

Rx de controle

Data: 29/03/18

Dr. Teófilo A. R. Filho
Ortopedista e Traumatologista
CRM 7618 TEOT 15747
MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





Central Fraturas

PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS

C.N.P.J.: 08682890000170

End.: PEDRO II - Bairro: CENTRO - CEP: 58013-000

Cidade: JOÃO PESSOA - Estado: PB - Telefone: 3221-3307

PRONTUÁRIO: 253893

DADOS PESSOAIS

Prontuário: 253893

FICHA DO PACIENTE

Recep.: NAVILLA

DATA/HORA: 19/03/2018 13:03:23

Nome: RONALDO DA SILVA

Nasc.: 07/04/1974 - 43 Anos, 11 Meses

Profissão: MOTO BOY Identidade: 1675850 O.E. CPF:

Mãe: MARIA AUXILIADORA DA SILVA

Pai:

Sexo: MASCULINO

Cor: BRANCA

Estado Civil: SOLTEIRO

End.: TENETE JOSE HELENO 126 Bairro: SESI

Cidade: BAYEUX Estado: PB Cod. Município: 250180 Fone: 988085864

Convenio: SUS-SECRETARIA MUNIC

Médico: THALES FARIAS

Carteira: Tipo Atend.: SEGUIMENTO Indicação:

Plano: Venc.: 19/03/2018

HISTÓRIA DO CASO: 25 vítima de queda de motocicleta em asfalto - ferimento e fratura

EXAME OBJETIVO: Exame físico normal



DIAGNÓSTICO CLÍNICO: Ex de fratura distal (humeros)

DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICO: Rx do antebraço + Rx do punho

TRATAMENTO REALIZADO: Imobilização com tala e gesso





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01678.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01678.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:19 horas do dia 03 de setembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araújo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Ronaldo da Silva**, CPF nº 917.042.604-00, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Balconista, filho(a) de Maria Auxiliadora da Silva e Não Declarado, natural de Santa Rita/PB, nascido(a) em 07/04/1974 (44 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Tenente José Heleno, bairro Sesi, tendo como ponto de referência Rr Retífica, na cidade de Bayeux/PB, telefone(s) para contato (83) 98808-5864.

Dados do(s) Fatos:

Local: Av Liberdade, Tambai Motor, Bayeux/PB, bairro Sesi; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 18/03/18 19:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE trafegava com o veículo, tipo motocicleta, marca e modelo: HONDA NXR 150 BRÓS de cor preta, placa: NQB 6063/PB, chassi nº 9C2KD0550CR559277, registrado em nome de Thiago Ambrósio da Silva, CPF nº 080.659.194-30; QUE segundo o notificante seguia normalmente em sua mão, quando um veículo Fiat /Fiorino trancou o notificante, que para não haver uma colisão desviou e perdeu o controle do veículo batendo no meio fio e vindo a cair ao chão; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 1056/2018, EXPEDIDA PELA DRª ROSÂNGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, CRM/PB 3883, DATADO DE 27.03.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido(a) por terceiro; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar, atendido no hospital 19/03/2018 as 17:59 HS.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2018.


JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação


RONALDO DA SILVA



Procedimento Policial: 01678.01.2018.1.00.420



DAXC-PB



Buscar no site

A
COMPANHIA

SEGURO
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)

CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS

SALA DE
IMPRENSA

TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para o DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180547377 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RONALDO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO RONALDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 91704260400

Posição em 18-12-2018 19:53:36

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, clique aqui ([http://www.seguradoralider.com.br/contato](#)) para entrarmos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
19/12/2018	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Ronaldo da Silva

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
23/11/2018	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/gE+o1BLVw0BhEe6E1P5eeA==/api_key=Y1mSSkeYVAdcc4fjeMVfqAWfm7DsG03pr55FSAR9JAc=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)



Certifico que faço conclusão deste processo.



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpb.jus.br

Ação nº 0800850-44.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: RONALDO DA SILVA
Endereço: Rua Tenente José Heleno_**, 126, Sesi, BAYEUX - PB - CEP: 58305-450
Promovido(s) Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Endereço: R SENADOR DANTAS, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...)
Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a descon sideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bayeux-PB, data e assinatura digitais.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19031414540652100000019256646
RONALDO DA SILVA	Outros Documentos	19031414533843400000019256666
RONALDO DA SILVA-DOCUMENTAÇÃO	Outros Documentos	19031414534777800000019256674
Certidão de Conclusão	Certidão	19031813185939700000019317407

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tjpb.jus.br

Ação nº 0800850-44.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: RONALDO DA SILVA
Endereço: Rua Tenente José Heleno_**, 126, Sesi, BAYEUX - PB - CEP: 58305-450
Promovido(s) Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Endereço: R SENADOR DANTAS, - até 56 - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...)
Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a descon sideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Bayeux-PB, data e assinatura digitais.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19031414540652100000019256646
RONALDO DA SILVA	Outros Documentos	19031414533843400000019256666
RONALDO DA SILVA-DOCUMENTAÇÃO	Outros Documentos	19031414534777800000019256674
Certidão de Conclusão	Certidão	19031813185939700000019317407

Juiz de Direito